



**Município de Macedo de Cavaleiros**

Câmara Municipal

**Edital nº 48/2017**

**Apoio para a aquisição dos manuais escolares aos alunos que frequentem o 2.º, 3.º Ciclos e o Ensino Secundário**

----- Manuel Duarte Fernandes Moreno, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 12.º e 15.º do Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar” e da deliberação da Câmara Municipal de 10.07.2017, que: -----

----- a)- O valor cabimentado e comprometido para atribuição do apoio financeiro para a aquisição dos manuais escolares aos alunos que frequentem o 2.º, 3.º Ciclos e o Ensino Secundário, para o ano letivo 2017/2018, é de 10.000,00€. O apoio financeiro da Câmara Municipal, para a aquisição dos manuais escolares, é de 100% do valor não participado pela ação social escolar para os alunos integrados no 1.º escalão do abono de família e de 80% para os alunos integrados no 2º escalão; -----

----- b)- O prazo para requerer a atribuição do apoio financeiro, para a aquisição dos manuais escolares, decorre de 24 de julho a 31 de outubro de 2017; -----

----- c)- A candidatura, à atribuição do apoio financeiro para a aquisição dos manuais escolares aos alunos que frequentem o 2.º, 3.º Ciclos e o Ensino Secundário, será apresentada pelo encarregado de educação do aluno. Esta será formalizada através de requerimento tipo, fornecido na Subunidade de Atendimento ao Público e Tesouraria, sita no edifício dos Paços do Concelho, Jardim 1º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, telefone nº 278420420 e disponível no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt); -----

----- d)- Podem requerer a atribuição do apoio financeiro, para a aquisição dos manuais escolares, os alunos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições: -----

----- 1- Sejam residentes no Concelho de Macedo de Cavaleiros e estejam a frequentar um estabelecimento de ensino da área do Município; -----

----- 2- Encontrar-se o seu agregado familiar inserido no 1.º ou 2.º escalão, dos quatro



## Município de Macedo de Cavaleiros

### Câmara Municipal

escalões de rendimento de referência para efeito de atribuição de abono de família a crianças e jovens;-----

----- 3- Ter tido aproveitamento escolar no ano letivo 2016/2017; -----

----- 4- Formalizem a candidatura através do correto preenchimento do requerimento tipo fornecido, acompanhado dos seguintes documentos: -----

----- 4.1- Fotocópia do Cartão de Cidadão do estudante; -----

----- 4.2- Declaração da Segurança Social relativa ao escalão de rendimentos em que o agregado familiar se integra para efeitos de atribuição do abono de família a crianças e jovens;

----- 4.3- Comprovativo de matrícula ou sua renovação, emitido pela escola ou Agrupamento de Escolas; -----

----- 4.4- Declaração onde conste a média, arredondada à milésima, da classificação obtida no final do 3.º período do ano letivo 2016/2017, emitida pela escola ou Agrupamento de Escolas;

----- 4.5- Declaração onde conste o número de faltas justificadas tidas durante o ano letivo 2016/2017, emitida pela escola ou Agrupamento de Escolas;-----

----- O pagamento do apoio será efetuado após análise das candidaturas, a seleção e aprovação pela Câmara Municipal da lista ordenada dos candidatos. Para o efeito será, oportunamente, solicitado ao candidato a entrega da cópia da fatura/recibo referente à aquisição dos manuais escolares e do Número Internacional de Conta Bancária (IBAN). -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros, [www.cm-macedodecavaleiros.pt](http://www.cm-macedodecavaleiros.pt). -----

Macedo de Cavaleiros, Paços do Município, 13 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Duarte Fernandes Moreno)